LEI Nº 2.106 DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Nova denominação de logradouro público.”

Autores: Antonio Carlos Titinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominado Praça MOACIR SABINO BARROS LOPES, a atual Praça situada entre as Ruas Coelho da Rocha e Cláudia Maia, no bairro Agostinho Porto, em São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO